



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO.

Edital Interno nº 001/2024/DEIPE/CBMMS/FORÇA NACIONAL

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 4º e 8º, I, II e III, da Lei Complementar 188 de 3 de abril de 2014, em consonância com o disposto no art. 8º, I e II, do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS), e de acordo com o Ofício nº 9709/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ e com o Ofício Circular n. 4233/SA/GAB/SEJUSP/2023, torna público o Edital Interno regulando o ingresso de bombeiro militar do CBMMS na Instrução de Nivelamento de Conhecimento (INC), nos termos do Convênio de Cooperação Federativa celebrado entre a União e os Entes Federados.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Da Finalidade

1.1.1 – O presente Edital Interno tem como finalidade regular o ingresso de bombeiro militar do CBMMS no efetivo da Força Nacional de Segurança Pública, por meio da Instrução de Nivelamento de Conhecimento, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa celebrado entre a União e os Entes Federados.

1.2 – Do objetivo

1.2.1 – A Instrução de Nivelamento de Conhecimento tem por objetivo capacitar os profissionais cedidos pelos Entes Federados para atuarem na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP).

1.2.2 – Não se enquadram no objetivo deste processo seletivo, o treinamento destinado àqueles profissionais que já possuem a capacitação, e já atuaram naquela Diretoria, ou seja, militares que já fizeram parte da Força Nacional, não poderão participar do processo seletivo, do qual se refere este edital.

1.3 - Das Vagas

1.3.1 – Foi disponibilizada 1 (uma) vaga para o CBMMS, sendo o público alvo: SUBTENENTES e SARGENTOS.

1.3.2 – As vagas serão preenchidas através de Seletiva Interna realizada pelo CBMMS, conforme as orientações feitas neste Edital;

1.3.3 - Todo o Processo Seletivo terá caráter eliminatório, sendo que será designado para ocupar a vaga ofertada **o militar que obtiver a maior pontuação, conforme tabela de pontuação positiva de análise de currículo, em anexo**. Em caso de empate na pontuação, e somente neste caso, será designado o militar de maior antiguidade para frequentar o Curso.

1.4 - Do Período da Instrução de Nivelamento e Conhecimento da DFNSP

1.4.1 – A Instrução tem previsão de início para **22 de fevereiro de 2024** e a mobilização pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**;

1.4.2 – A realização da INC será na cidade de **Brasília/DF**;

1.4.3 – As despesas referentes a diárias (para fins de alimentação, hospedagem e locomoção) e passagens serão custeadas pela SENASP/MSP.

1.5 - Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

1.5.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas através deste Edital Interno, os militares que ainda não atuaram na Força Nacional, os que preencherem os requisitos previstos neste Edital, e os demais requisitos previstos em legislações pertinentes, conforme segue:

I - Ter vínculo com a administração pública e experiência mínima de 3 (três) anos na atividade a ser desempenhada na Força Nacional;

II - Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive do Ministro de Estado da Segurança Pública, do Secretário Nacional de Segurança Pública, do Diretor da Força Nacional, do Governador do Estado ou do Distrito Federal, do Secretário Estadual ou Distrital

de Segurança Pública ou do dirigente máximo do órgão de segurança pública ao qual pertença;

III - Não ter sido condenado na Justiça Comum ou Militar por decisão transitado em julgado ou proferida por órgão colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de cinco anos após o cumprimento ou extinção da pena;

IV - Não ter sido punido pela prática de infração disciplinar de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos;

V - Ter concordado, voluntariamente, em atuar em operações da Força Nacional, em conformidade com as obrigações estabelecidas no Convênio de Cooperação Federativa;

VI - Ser considerado apto em inspeção de saúde realizado por meio da instituição de origem;

VII - Estar com o cartão de vacinação em dia para Febre Amarela; Difteria e Tétano; Tríplice Viral e Hepatite B;

VIII - Possuir carteira nacional de habilitação válida pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da data de mobilização e, no mínimo, na categoria B, devendo permanecer com o documento válido durante todo o período que durar a mobilização;

IX – Possuir o Curso de Condutor de Veículo de Emergência, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 725, de 06 de fevereiro de 2018.

1.5.2 – Os candidatos às vagas deverão preencher a Ficha de Inscrição, com a manifestação de interesse e a autorização dos respectivos Comandantes, comprovando:

I - Estar, no mínimo, classificado no comportamento “BOM”;

II – Estar APTO no último TAF da Unidade;

III - Não estar enquadrado em quaisquer restrições disciplinares:

a) Preso (a) previamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;

b) Condenado (a) à pena privativa de liberdade, durante o período de realização da instrução e da mobilização;

c) Condenado (a) à pena de suspensão de cargo ou função, prevista em lei durante o período de realização da instrução;

d) Estar respondendo à sindicância ou IPM.

1.6 – Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.6.1 – O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando-Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE), mediante normas e procedimentos estabelecidos;

1.6.2 – Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização, organização e coordenação do Processo Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para Estado.

1.7 – Das Fases do Processo Seletivo Interno

1.7.1. O Processo Seletivo Interno será desenvolvido em 1 (uma) fase, que abrange a análise documental, conforme documentação enviada pelo candidato à DEIPE.

II – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

2.1 – Inscrição no Processo Seletivo

2.1.1 – A ficha constante no Anexo “A”, devidamente preenchida pelo candidato, deverá ser encaminhada ao Comandante da Unidade, para avaliação e autorização de participação do militar no Processo Seletivo Interno, bem como a homologação do Grande Comando, se o militar pertencer ao CMB ou CBI.

2.1.2 - O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

2.1.3 - Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.1.4 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Interno ou da INC, quando esta já tenha sido iniciada.

2.1.5 – O comandante, chefe ou diretor do candidato deverá ratificar as inscrições, definindo, mediante análise das fichas recebidas, os militares que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Deverá indeferir de plano a inscrição do candidato que apresentar qualquer irregularidade no preenchimento da ficha e encaminhar à DEIPE, via e-mail funcional: de@cbm.ms.gov.br, impreterivelmente **até às 10h00min do dia 26/01/2024;** SOMENTE as fichas dos candidatos que atendam aos requisitos previstos no ITEM 1.5 deste

edital, frisando que é necessário que a inscrição seja homologada pelo Grande Comando, quando se tratar de militares do CBI ou CMB.

III – DO ACESSO ÀS VAGAS

3.1 - Os militares interessados deverão, obrigatoriamente, pronunciar o interesse na participação na Instrução de Nivelamento de Conhecimento;

3.2 – O pronunciamento de que trata o item anterior se dará por meio do preenchimento da ficha constante do ANEXO “A” deste Edital, a qual deverá ser protocolada na DEIPE, via e-mail funcional: de@cbm.ms.gov.br;

3.3 – Para fins de celeridade, as fichas de pronunciamento devidamente preenchidas, e demais documentações comprobatórias da pontuação constante na tabela de pontuação positiva de análise de currículo deverão ser digitalizadas e encaminhadas, mediante e-mail à DEIPE, até o prazo limite constante no subitem “2.1.5”.

IV - DO RECURSO

4.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de **01 (um) dia útil**, contado a partir da divulgação do ato a que se referir.

4.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS:

4.2.1 – Recursos interpostos durante o processo seletivo interno para a Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC, deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE, a quem caberá a decisão, devendo os mesmos serem protocolados, dentro do prazo, na própria DEIPE/CBMMS, via e-mail funcional;

4.2.2 – A análise e decisão dos recursos contra este Processo Seletivo Interno é de competência, em primeira instância, do Diretor da DEIPE e, em segunda instância, do Comandante-Geral do CBM-MS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos contra matéria já solucionada.

4.3 – Não serão aceitos recursos em duplicidade;

4.4 - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal, fax, e-mail ou outro meio que não esteja

especificado neste edital;

4.5 - A decisão será dada a conhecer, em ato específico, por meio de Boletim-Geral da corporação.

V - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

5.1 - Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos, que possa ser utilizado para fraudar a realização deste processo seletivo; e

b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

5.2 - A ocorrência de qualquer um dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

5.3 - É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Boletim-Geral do CBMMS, referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno.

5.4 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo ou da Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC, quando esta tenha sido iniciada.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O candidato inscrito declara ter conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2 - A unidade informa que as despesas referentes a diárias (para fins de alimentação, hospedagem e locomoção) e passagens serão custeadas pela SENASP/MSP, quando o candidato for designado para INC;

6.3 - O resultado final deste Processo Seletivo Interno será divulgado em Boletim-Geral do CBMMS;

6.4 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno somente será fornecida oficialmente pela DEIPE/CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas;

6.5 - Este Edital não encerra o assunto e em casos especiais poderão ser definidos outros critérios de acordo com o Comando do CBMMS.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Frederico Reis Pouso Salas', is written over a vertical blue line that extends from the date above to the name below.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO "A" - Edital Interno nº 001/2024/DEIPE/CBMMS/FORÇA NACIONAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Senhor Diretor da DEIPE,
Eu, (grad.) BM (Nome Completo) _____ Matrícula
nº _____, lotado no(a) _____/CBM-MS,
contatos _____ e _____
e-mail (preferencialmente funcional) _____
CPF _____ RG _____ Órgão emissor _____
CNH/Cat.: _____ Registro/Nº _____ Validade ____/____/____
Endereço _____, nº _____
Bairro _____, Complemento _____
Cidade _____ UF _____ CEP _____.

Venho pelo presente documento pronunciar que TENHO interesse em participar do Processo Seletivo Interno para a INC da DFNSP/24 e que tenho ciência das normas previstas no Edital Interno nº Edital Interno nº 001/2024/DEIPE/CBMMS/FORÇA NACIONAL.

_____ - MS, ____ de novembro de 2024.

(Assinatura do Candidato)

2) Senhor Diretor da DEIPE, declaro estar ciente do teor do Edital Interno nº 001/2024/DEIPE/CBMMS/FORÇA NACIONAL. Autorizo a participação do _____ BM _____ no Processo Seletivo Interno para preenchimento da vaga disponibilizada. Informo a V.S.^a que o referido militar está classificado no comportamento _____, foi considerado **APTO** no último Teste de Aptidão Física desta UBM, conforme publicado no (BG ou BI nº) _____, de ____/____/____ e não está enquadrado em quaisquer restrições elencadas no item 1.5 do referido edital.

_____ - MS, ____ de janeiro de 2024.

(Assinatura do CMT/OBM)

ANEXO “B” - Edital Interno nº 001/2024/DEIPE/CBMMS/FORÇA NACIONAL

Tabela de pontuação positiva de análise de currículo

CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO		PONTOS	OBSERVAÇÃO
Identificação	Graduação	Subtenente	02	A pontuação não é cumulativa, valendo apenas a Graduação em que o militar esteja no momento da inscrição no Processo seletivo
		1° Sargento	06	
		2° Sargento	08	
		3° Sargento	10	
Capacitações	Curso de Especialização no CBMMS com carga horária superior a 60 h/a		03	Poderão ser computadas no Máximo 5 (cinco) cursos realizados ou não no CBMMS
	Graduação de Ensino Superior (Externa ao CBMMS)		03	O curso deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no limite de 1 (um) curso
	Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) Externa ao CBMMS		04	O curso deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no limite de 1 (um) curso
	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) Externa ao CBMMS		05	O curso deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no limite de 1 (um) curso
	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) Externa ao CBMMS		06	O curso deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no limite de 1 (um) curso
Condicionamento Físico	TAF	Nota do TAF	Até 10	Deverá ser anexado ao processo de inscrição o comprovante da nota obtida no último TAF

ANEXO “C” - Edital Interno nº 001/2024/DEIPE/CBMMS/FORÇA NACIONAL
Exame Médico

Os exames médicos abaixo relacionados serão avaliados pela JISO/PMMS e terão caráter eliminatório:

- a) Hemograma Completo;
- b) Glicemia em Jejum
- c) Uréia e Creatinina
- d) VDRL
- e) TGO e TGP
- f) Colesterol Total e Frações – HDL/LDL/VLDL
- g) Triglicerídeos
- h) Grupo sanguíneo e fator Rh
- i) EAS
- j) BHCG para mulheres com idade igual ou inferior a 45 anos
- k) Ácido úrico
- l) PSA para homens com idade igual ou superior a 40 anos
- m) Sorologia para Hepatite B
- n) Eletrocardiograma com Laudo
- o) Teste ergométrico para os candidatos com idade igual ou superior a 40 anos.

– O candidato deverá providenciar exame do Estado Mental emitido por médico psiquiatra.

– O candidato deverá possuir Carteira de Vacinação Adulta: contendo o esquema completo ou iniciada a primeira dose para a cobertura de Febre amarela, Difteria e Tétano, Hepatite B e Tríplice Viral.

- Caberá ao candidato, quando for solicitar o pedido dos exames, informar ao médico, que os mesmos serão para avaliar as condições fisiológicas para a Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC ou Estágio de Readaptação para ingresso no efetivo da Força Nacional.

- Com base nos exames acima elencados a Ata de Inspeção de Saúde deverá discriminar no seu resultado a expressão “Apto para a Instrução de Nivelamento de Conhecimento – INC da Força Nacional”.

- O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação de estado de saúde do candidato selecionado afim de aferir se o candidato reúne condições físicas e mentais para realização dos treinamentos a serem realizados;

– Para a inspeção de saúde os candidatos deverão se apresentar na **Policlínica da PMMS, no dia 29 de janeiro 2024, às 07h30min;**

– Para efeitos desta fase, já estão automaticamente convocados para realização do Exame de Saúde **os militares melhores pontuados** dentre os considerados APTOS na 2ª fase (Teste de Aptidão Física).

- É de responsabilidade do candidato a apresentação dos exames necessários para avaliação da JISO;

– Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização do Exame de Saúde.

